

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 28 de janeiro de 2021

HORÁRIO INÍCIO: 10h

HORÁRIO TÉRMINO: 12h

LOCAL: Web reunião, realizada através do aplicativo googlemeet

PARTICIPANTES:

Major QOBM Murilo Cezar Nascimento - CEDEC

1º Tenente QOBM Joyce Andressa de Oliveira – CEDEC

1º Sargento QPM 2-0 Hederson Liiber- CEDEC

2º Sgt. QPM 2-0 Rogério Marcos de Souza Hammes – CEDEC

Kironi Oliveira Pires – CBDB

Osneri Roque Andreoli – IAT

Tiago de Souza Godói Jr. – CREA- PR

Ronaldo Moyle Baeta – ANM

Abdel Hach – CREA- PR

ASSUNTOS

- Major Nascimento realizou a abertura da reunião, apresentando a pauta da reunião e também lembrou as metas para 2021 que foram definidas na última reunião ordinária realizada no ano de 2020 (13ª Reunião).

Como Metas para 2021, ficou definido:

CEDEC:

- a) Acompanhamento e apoio no desenvolvimento e sistematização dos PAE´s no SISDC;
 - b) Desenvolver proposta de metodologia para realização de simulado de mesa e simulado em escala real (evacuação da população);
 - c) Disponibilizar os PAE`s e PLANCON`s no GEODC;
 - d) Propor protocolo de gerenciamento multiagências para atuação em eventual desastre envolvendo barragens;
 - e) Promover o envolvimento dos atores do sistema de defesa civil na elaboração dos PLANCON´s, com destaque para as Regionais e Municípios;
- **COPEL:** continuar no processo de implementação dos PAEs, retomando atividades presenciais (reuniões com município, etc), quando possível em virtude da pandemia e sequência nas demais atividades relacionadas ao PAE.

- **SANEPAR:** continuidade das ações, juntamente com os demais órgãos.
- **ANM:** continuidade nas fiscalizações das 3 barragens de mineração, visto que em 2020 as ações foram direcionadas para MG.

- **IAT:**

- a) Realização de Webinário acerca de segurança de barragens no setor elétrico;
- b) Inserção de 100 barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

- **CREA-PR,** Sr. Tiago, esclarecimento a respeito das funções e responsabilidades de cada órgão, citado anteriormente pelo Sr. Abdel Hach (Consultor especialista membro do GT/Barragens junto ao CONFEA 2019 e 2020) e realização de fiscalizações e serviços relacionados à segurança de barragens.

- Major Nascimento passou a discorrer sobre o PL 712/2019, solicitando manifestação dos presentes quanto a sugestões de alterações a serem realizadas.
- Sr. Osneri expôs que a Lei Estadual pode ser mais restritiva que a Lei Federal 14.066/2020, fazendo com que seja mais ampla a atuação do empreendedor.
- Sr. Abdel ressaltou que apesar da Lei Estadual ser mais restritiva, tem suas particularidades que devem ser consideradas.
- Sr. Kironi expôs da importância do mapa de inundação para definição das ZAS e ZSS, relatou experiência dos estudos de Portugal quanto a ZAS (distância e tempo). Destacou também da importância da consideração na análise entre investimento/benefício a ser considerado pelos órgãos fiscalizadores e a necessidade de embasamento em estudos técnicos.
- Sr. Abdel expôs quanto a importância da vinculação da atribuição profissional ao responsável técnico (que assinou ART), responsabilidade conjunta com Empreendedor.
- Sr. Osneri complementou que a responsabilização do profissional poderá ser civil e criminal e que o Plano de Segurança de Barragens contempla fichas de segurança e PAE.
- Sr. Ronaldo, abriu discussão quanto pertinência ou não da alteração nos artigos 11, 14, 16, 18 do PL 712/2019.
- Sr. Kironi ressaltou quanto a importância da preservação dos dados de contatos inseridos no PAE inclusive diante da Lei Geral de Proteção de dados.
- Sr. Kironi destacou que por ocasião da revisão periódica de segurança, há necessidade de avaliar com dados de operação (instrumentos, cálculos de estabilidade), levando em consideração especialmente o tipo de estrutura.
- Sr. Abdel expôs da necessidade de atribuições específicas dentro do projeto.
- Major Nascimento propôs alteração do artigo 7º, item II, para comprovação de entrega do Plano de Ação de Emergência para o Sistema de Defesa Civil.

- Major Nascimento propôs alteração no artigo 13º, parágrafo 2º, adequando texto com previsão de que O PAE deverá conter requisitos mínimos contemplados em regulamentação específica do Órgão Fiscalizador e da Defesa Civil Estadual.
- Sargento Hammes propôs alteração no artigo 18, VIII escrever por extenso a abreviação RPSB.
- Major Nascimento propôs data da próxima reunião a ser realizada no dia 12 fev. 2021 – 9h:30min para aprovação do texto final do PL 712/2019 e encaminhamento para Assembléia.
- Major Nascimento às 12:00h deu por encerrado a presente reunião.

DELIBERAÇÕES

- O **CREA/PR**, na pessoa do Sr. Abdel e Sr Tiago, apresentarão proposta de alteração do PL 712/2019 quanto a item responsabilidade técnica.
- A **CEDEC**, fará as adequações conforme debate pelo Comitê, reunindo as adequações do CREA-PR, adequando texto final do Projeto de Lei.
- Todos os integrantes avaliarão o texto final na próxima reunião, e será definido abordagem junto a Assembléia Legislativa com vista a atualização do texto inicial.

SUGESTÃO DE DATA E LOCAL DA PRÓXIMA REUNIÃO

Data: 12 fev. 2021

Horário: 09:30h

Local: Web, a ser realizada através do aplicativo googlemeet